

PROJETO DE LEI Nº 1.226, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas, créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à instituição financeira pública créditos de compensações financeiras a que o Município de Estrela Velha tem direito pela utilização de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, até o término do mandato do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A compensação financeira sobre a utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, constitui-se como um direito que o Município de Estrela Velha tem, conforme previsto no art. 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nºs 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e 8.001, de 13 de março de 1990, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.433, de 08 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.993, de 24 de julho de 2000 e pelos Decretos nºs 1, de 07 de fevereiro de 1991, e 3.739, de 31 de janeiro de 2001.

Art. 3º. A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Os recursos oriundos da cessão de que trata esta Lei serão destinados exclusivamente a despesas de capital e/ou pagamento extraordinário de dívidas junto à União e/ou capitalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Estrela Velha, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 17 de maio de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.226/2017:

Senhora Presidenta, Senhoras e Senhores Vereadores:

É de conhecimento público que a grande maioria dos Municípios brasileiros estão enfrentando dificuldades financeiras, o que inviabiliza a realização de investimentos com recursos próprios. Mais dificuldades ainda possuem os pequenos Municípios, como é o nosso caso, com arrecadação anual em torno de R\$ 25.000.000,00, dos quais, em média, não sobram R\$ 1.000.000,00 por ano para gastos em despesas de capital, ou seja, para obras públicas.

Então, para realizarmos obras com valores significativos, precisamos recorrer à recursos externos, como é a presente proposta, de antecipação de recursos de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica.

De acordo com o programa “Aquisição de Royalties e Compensação Financeira de Recursos Hídricos” da Caixa Econômica Federal, podemos antecipar o valor de até R\$ 1.428.580,25, em decorrência dos valores estimativos futuros que temos de recursos hídricos devido às áreas alagadas das Usinas Hidrelétricas de Itaúba e Dona Francisca.

Os valores antecipados deverão ser pagos em até 48 meses, ou seja, dentro do prazo de mandato do Chefe do Poder Executivo, sendo que nossa proposta inicial é quitar os valores da antecipação em até 40 meses, pois já estamos no mês de maio e esperamos formalizar a contratação no máximo em 8 meses do início desta legislatura, ou seja, até o mês de agosto próximo.

Os juros que serão pagos pelo Município são variáveis, porque depende do valor mensal recebido de recursos hídricos que serão cedidos para a Caixa Econômica Federal, cujo montante depende da produção de energia elétrica mês a mês. De forma estimativa, inclusive através de informações obtidas no Departamento de Planejamento do Município de Canela/RS, que fez contratação similar no mês de março passado, estima-se juros anuais de 4,3%, mais a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Informamos que nos 12 meses compreendidos de abril de 2016 a março de 2017, recebemos no Município o montante de R\$ 1.545.707,38 de compensação financeira de recursos hídricos. Assim, se mantida esta média de arrecadação anual após a contratação, prevemos que a quitação desta antecipação proposta ocorrerá em pouco mais de 12 meses, não utilizando todo o prazo inicial proposto de 40 meses.

No mais, pretendemos utilizar tais valores preferencialmente em pavimentação com paralelepípedos, tanto na Cidade quanto em Distritos. Para isso, realizamos orçamento estimativo em várias vias públicas, para posterior definição de quais locais efetivamente será possível construir a pavimentação, até o limite do valor disponível.

Assim, entre os locais que estamos analisando a possibilidade de pavimentar, destacamos:

a) Na cidade, três seguimentos de ruas próximas da EMEI Vó Alzira, no Lotemaneto de Jaime Ceolin; três trechos de ruas próximo ao Estádio Municipal Jangutão, seguindo até o início do calçamento lateral à Lancheria Gaúcha, no Loteamento Castilhos; três trechos de ruas no

Loteamento Montagner; quatro trechos de ruas no Loteamento Zaloar; trecho da Avenida Lauro Billig de Castilhos, na saída para Rincão da Estrela;

b) No Distrito de Rincão da Estrela, continuação da pavimentação em três locais, nas saídas para a Cidade, para Barragem Itaúba e para São Luiz/Itaúba;

c) No Distrito de Itaúba, pavimentar o espaço na lateral do Ginásio de Esportes Marisa Ravanello Mergen, no trajeto até a Escola Estadual Itaúba e na saída para Linha Santa Terezinha/Arroio do Tigre.

De acordo com valores orçados provisoriamente, não é possível pavimentar todos os locais referidos acima, estimados em torno de R\$ 2.300.000,00, sem considerar os custos do esgotamento pluvial, cujo valor final será definido somente no momento de realizar o procedimento licitatório.

No entanto, a Administração Municipal se propõe a discutir os locais prioritários tanto com os Senhores Vereadores quanto com a população em geral, destacando que no decorrer desta legislatura, provavelmente teremos outros valores, sejam próprios, de emendas parlamentares ou outro projetos, para conseguirmos dar continuidade na pavimentação de vias públicas que não serão abrangidas neste programa.

Ademais, ressaltamos que nosso interesse em acessar os recursos da antecipação da compensação de recursos hídricos se deve à vários fatores, tais como:

a) beneficiar com pavimentação o maior número possível de pessoas de uma forma mais rápida, com várias vias públicas pavimentadas em pouco tempo, evitando poeira, lama e melhorando o acesso e tráfego nestes locais;

b) que a realização de licitação para pavimentação de um valor considerável (mais de R\$ 1.400.000,00) atrairá maior número de licitantes e assim o custo final será inferior ao que seria apurado com valores menores;

c) em razão da crise financeira atual, desemprego, com as empresas faturando menos do que em momentos de crescimento econômico, entendemos que também é um fator que resulta em custos menores para o Município, do que realizar contratações de menores valores e em momentos futuros que esperamos melhora da economia nacional.

Pelo exposto, consideramos viável a presente proposta, para a qual solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, já que a autorização legislativa é condição para a contratação da antecipação dos recursos da compensação financeira de recursos hídricos.

Por fim, ficamos a disposição para informações adicionais, aguardando autorização legislativa para darmos continuidade na contratação, já que são vários os procedimentos e documentos necessários, os quais não serão iniciados sem a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 17 de maio de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.